



PROJETO DE LEI

ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 4.114,
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, por intermédio dos Vereadores que a compõem e no exercício de suas atribuições legais e regimentais, vem apresentar o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1° Fica alterado o *caput* do artigo 2° da Lei Municipal n° 4.114, de 27 de fevereiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° Fica o auxílio-alimentação de que trata esta Lei fixado no valor mensal de R\$1.030,00 (um mil e trinta reais), e será concedido em pecúnia, mediante inserção em folha de pagamento, ou cartão magnético, a critério exclusivo da administração."

Art. 2° As demais disposições da Lei Municipal n° 4.114, de 27 de fevereiro de 2023, permanecem inalteradas.

Art. 3° Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, nos termos da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, consignadas no orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessárias.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1° de abril de 2025.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", em 31 de março de 2025.

RONINHO PASSOS
Presidente

PROF. KELLEY BONICENHA
Primeira Secretária

SARGENTO ROMANHA
Segundo Secretário





JUSTIFICAÇÃO

Pretende-se com a presente proposição recompor o valor concedido aos servidores ativos desta Câmara Municipal a título de auxílio-alimentação.

A recomposição toma por base o resultado aproximado da correção da inflação verificada no período do último reajuste até a presente data, com fundamento no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE).

Calha consignar, ainda, que a recomposição que está sendo proposta por esta Casa Legislativa segue o reajuste de R\$80,00 (oitenta reais) proposto pelo Prefeito aos servidores do Poder Executivo, conforme se observa do Projeto de Lei nº 47/2025 (Processo nº 4130/2025).

Ademais, a propositura está alinhada com a visão de gestão que visa valorizar os servidores desta Casa de Leis, elevando-se o poder de compra e consumo dos nossos servidores públicos, sem perder de vista o equilíbrio fiscal e solidez das contas públicas.

Ante o exposto, a Comissão Executiva da Câmara Municipal de Linhares requer o apoio dos nobres colegas para aprovação da presente proposição.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", em 31 de março de 2025.

RONINHO PASSOS
Presidente

PROF. KELLEY BONICENHA
Primeira Secretária

SARGENTO ROMANHA
Segundo Secretário





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECLARAÇÃO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**, no exercício de suas atribuições legais/regimentais e em atendimento à Lei Complementar nº 101/2000, **DECLARA** que as despesas decorrentes da execução do presente Projeto de Lei têm adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual, Lei Orçamentária em vigência, bem como aos ditames da Constituição Federal e Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo, portanto, legal e constitucional.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", em 31 de março de 2025.

RONALD PASSOS Assinado de forma digital
por RONALD PASSOS
PEREIRA:0561664 PEREIRA:05616648701
8701 Dados: 2025.03.31
15:03:27 -03'00'

VEREADOR RONALD PASSOS PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares



**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA AUMENTO.
MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO**

REGIME	QUANTIDADE	VALOR (R\$)	TOTAL GERAL (R\$)	
*SERVIDORES EFETIVOS	38	80,00	39.520,00	
**SERVIDORES COMISSIONADOS	172	80,00	178.880,00	
VEREADORES	17	80,00	16.320,00	
			TOTAL MENSAL	19.560,00
			TOTAL ANUAL	234.720,00

* Inclui no campo total geral o parágrafo único do art. 2º da lei 4.114 de 27/02/2023.

** Inclui no campo total geral o parágrafo único do art. 2º da lei 4.114 de 27/02/2023.

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO SOBRE DOTAÇÃO EXERCÍCIO 2025.			
DOTAÇÃO	ORÇAMENTO PARA 2025 (R\$)	IMPACTO ANUAL (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ANO (%)
3.3.90.39.00000 OUTROS SERVIÇOS DE TECEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000.000,00	176.040,00	2,20

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO SOBRE DOTAÇÃO EXERCÍCIO 2026.			
DOTAÇÃO	ORÇAMENTO PARA 2026 (R\$)	IMPACTO ANUAL (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ANO (%)
3.3.90.39.00000 OUTROS SERVIÇOS DE TECEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.400.000,00	246.456,00	2,93

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO SOBRE DOTAÇÃO EXERCÍCIO 2027.			
DOTAÇÃO	ORÇAMENTO PARA 2027 (R\$)	IMPACTO ANUAL (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ANO (%)
3.3.90.39.00000 OUTROS SERVIÇOS DE TECEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.820.000,00	258.778,80	2,93

RONALD PASSOS PEREIRA:05616648701
8701

Assinado de forma digital por RONALD PASSOS PEREIRA:05616648701
Dados: 2025.03.31 15:04:10 -03'00'



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300037003300300032003A005000

Assinado eletronicamente por **Ronald Passos Pereira** em 31/03/2025 16:17

Checksum: **93B22FA43665BA9FE1C68C9097FFC91322F26537669BB7ECC5EE3BA60A6B1261**

Assinado eletronicamente por **KELLEY BONICENHA** em 31/03/2025 16:20

Checksum: **C01C5C31AA425AB3D510A40AC06ACDA470ED7E2B9580B8CF73659EDD968A683F**

Assinado eletronicamente por **CARLOS ROBERTO ROMANHA** em 31/03/2025 16:33

Checksum: **EB7A58423E3061CB1BFC2BF2D3E8631A139D39AE87DE8A99F261AD8E57B9B341**

